



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO FEDERAL DE QUÍMICA

**Resolução Normativa nº 52 de 22.01.1981.**

O Conselho Federal de Química, no uso de suas atribuições,

Resolve:

Art. 1º — Ficam revogadas a Resolução Normativa nº 37 de 25.04.74 e a Resolução Ordinária nº 1.917 de 27.04.79, deste Conselho.

Art. 2º — Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Publicada no D.O.U. de 09.02.81**